

TERMO ADITIVO SEXEC nº 08/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAE nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA EXECUTIVA, E CONEXÃO CULTURAL SERVIÇOS LTDA. QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Executiva, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro – Niterói – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, o Secretário Executivo Sr. André Diniz, e a empresa **CONEXÃO CULTURAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.619.645/0001-79, situada na Rua Cesaria Alvim, nº 55, bloco C-207, Humaitá – Rio de Janeiro – RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Antônio Leal dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 633.461.337-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SAE nº 006/2023**, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900020643/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SAE nº 006/2023, relativo ao patrocínio para realização da obra cinematográfica “Cinema Icarai”, com fundamento no art. 57, § 1º, e na Cláusula 3ª, parágrafo único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): O presente Termo Aditivo não alterará, de forma alguma, o valor do contrato, declarando as partes ciência da impossibilidade de acréscimo de quotas ao valor do patrocínio, conforme cláusula 3ª, parágrafo único do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 29 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NITERÓI

ANDRÉ DINIZ DA SILVA



CONTRATADO

CONEXÃO CULTURAL SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: